

LEI MUNICIPAL Nº 1147 DE 02 DE MAIO DE 2002.

Cria escolas municipais e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Rede de Ensino Municipal as escolas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de maio de 2002.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1146 DE 02 DE MAIO DE 2002

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	DISTRITO
Escola do Ensino Fundamental Antônio Vieira Gomes	São Cristóvão	Carrapateiras
Escola do Ensino Fundamental Moisés Ferreira Barreto	São João	Trici